

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1233/03

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.052 de 12/12/02 e o Art. nº 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2003, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0005	Manutenção do Órgão, Unidades e Seções em Geral
2020	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – 67.....R\$ 8.000,00
11	DEPARTAMENTO DE IND., COMÉRCIO, SERV. E TURISMO
01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
22	Indústria
661	Promoção Industrial

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

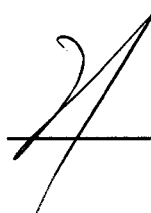
0033 Desenvolvimento Indústria Comercial e Serviços
2056 Manutenção da Unidade
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 Pessoal – Encargos Especiais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas – 149.....R\$ 10.000,00

02 DIVISÃO DE TURISMO
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
0034 Desenvolvimento do Turismo
2058 Manutenção da Unidade de Turismo
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 Pessoal – Encargos Especiais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas – 152.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirão como recursos o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 DIVISÃO DE ADMISTRAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral
0005 Manutenção do Órgão, Unidades e Seções em Geral
2005 Manutenção dos Serviços Administrativos
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 Pessoal – Encargos Especiais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas – 12.....R\$ 20.000,00

06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0005 Manutenção do Órgão, Unidades e Seções em Geral
2020 Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01


Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas - 66.....	R\$ 8.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito a partir do dia três de Janeiro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro

- Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro de 2003.



JUVENAL GHEYTINO
Prefeito Municipal